



PROCESSO Nº : 43.739-5/2022
ÓRGÃO : MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
GESTOR : ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO : REVISÃO DE PENSÃO
INTERESSADO (A) : M. C. G. C. E DIRCE GERONASSI DA MOTA
RELATOR : CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

RAZÕES DO VOTO

Efetuando-se a leitura dos autos, verifica-se que, tanto a conclusão técnica, quanto o parecer ministerial, são no sentido de que o presente processo se encontra em conformidade com a legislação vigente, inclusive quanto ao cálculo do benefício, podendo ser devidamente registrado o Ato Administrativo correspondente.

VOTO

Ante o exposto, acolho o Parecer Nº 2.848/2023, exarado pelo Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, e, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), VOTO no sentido de REGISTRAR o **Ato Administrativo nº 333/2022/MTPREV**, do Mato Grosso Previdência, publicado no Diário Oficial do Estado, de 8/8/2022, Edição nº 28.303, pág. 48, referente à revisão de Pensão Temporária, concedida à menor M. C. G. C., representada por sua genitora, Sra. DIRCE GERONASSI DA MOTA, em decorrência do falecimento do Sr. Claudio Cardoso Celestino, já registrada por meio do Acórdão n.º 696/2021 - TP (Plenário Virtual), para incluir como beneficiária, em caráter vitalício, a representante da primeira beneficiária, conforme fundamentação constante do referido Ato Administrativo, considerando **LEGAL** o cálculo do benefício apresentado no documento externo nº 253558/202, fl. 28, com posterior apensamento destes autos aos autos do Processo nº 55.264-0/2021.

É como voto.

Cuiabá-MT, 05 de maio de 2023.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto

Telefones: (65) 3613-7513 / 7535

e-mail: gab.domingosneto@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls. _____

Rub. _____

(assinatura digital)

Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**

Relator

